

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 003/2026

1. Introdução

A presente justificativa visa fundamentar a contratação da empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA** para prestação de serviços remotos de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogados conforme as hipóteses legais e a critério do CONTRATANTE, respeitando a vigência máxima decenal, conforme estipulado no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os serviços incluem:

- i) revisão de lei** por meio de análise geral da legislação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e sua adaptação às legislações federais e demais normativas nacionais, visando sua adequação e o melhoramento da gestão previdenciária;
- ii) aperfeiçoamento contínuo das normativas internas relativas à concessão dos** benefícios previdenciários, inscrição de dependentes, eleições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, regimento interno dos Conselhos e as que vierem a surgir para o adequado e correto funcionamento do RPPS;
- iii) orientação e assessoria geral** aos servidores, conselheiros e dirigentes da entidade quanto aos assuntos relativos à gestão administrativa e previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social;
- iv) emissão de notas técnicas digitais nos assuntos e procedimentos administrativos** da autarquia, relativos à concessão de benefícios previdenciários, procedimentos de compras e licitações e nos demais processos relativos à administração e/ou recursos humanos;
- v) implementação e manutenção das ações da certificação institucional “PRÓ-GESTÃO RPPS”**, sempre que necessário e que se modificar o manual aplicável, devendo a empresa se responsabilizar pelo diagnóstico de situação com relação aos requisitos exigidos; e
- vi) capacitação constante dos gestores, conselheiros, membros de comitê de investimentos e demais servidores do instituto**, por meio de cursos e treinamentos específicos, para os assuntos relativos à área de atuação do RPPS e dos consultores da CONTRATADA.

2. Fundamentação Legal

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, fundamentada na alínea “c” do inciso III do **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inviabilidade de competição nos seguintes casos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

O objeto da presente contratação se enquadra no conceito de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do **art. 6º, XVIII, “c” da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **assessoria e consultoria técnica em previdência própria**.

3. Qualificação e Habilitação da Contratada

A **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA** possui **notória especialização** no segmento de Regimes Próprios de Previdência Social, sendo amplamente reconhecida em âmbito nacional pela participação em eventos técnicos (APEPREM, ABIPEM, ANEPREM, entre outros), bem como pela publicação de materiais técnicos e capacitações de gestores e servidores.

Além da notória especialização, a empresa apresenta plena **capacidade de habilitação** nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de:

- **habilitação jurídica**, com constituição regular e registro perante a Junta Comercial;
- **qualificação técnica**, comprovada pela execução de serviços análogos em diversos RPPS, emitindo pareceres, estudos técnicos, manuais de gestão, apresentando habilitação de seu corpo técnico nas mais diversas áreas de atuação em RPPS;
- **qualificação econômico-financeira**, com demonstrações contábeis regulares e compatíveis com a contratação;
- **regularidade fiscal e trabalhista**, inclusive perante a Seguridade Social e o FGTS, assegurando plena idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Esses fatores reforçam a **segurança jurídica e a aptidão técnica** da empresa para execução do objeto pretendido, garantindo atendimento qualificado e continuidade dos serviços.

4. Necessidade e Vantagens da Contratação

A gestão do RPPS demanda assessoramento técnico especializado permanente, em razão da complexidade normativa e da necessidade de atualização constante frente às alterações legais e jurisprudenciais. A contratação da ABCPREV:

- promovera o **aperfeiçoamento contínuo** da legislação e das normativas previdenciárias locais;
- assegurara **orientação técnica permanente** aos dirigentes, conselheiros e servidores;
- garantira **segurança nas decisões administrativas e previdenciárias**, mitigando riscos de responsabilização;
- disponibilizara **capacitação contínua** dos profissionais envolvidos com o RPPS;
- favorecera a **implementação de programas de educação previdenciária e preparatórios para aposentadoria**;
- implementara e dará manutenção das ações da certificação institucional **“PRÓ-GESTÃO RPPS**, permitindo o alcance e manutenção de certificações.

5. Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição decorre do caráter personalíssimo da prestação, uma vez que a **ABCPREV detém know-how consolidado** e amplamente reconhecido no segmento de previdência própria. A empresa destaca-se pela conjugação de consultoria técnica especializada, capacitação profissional e apoio à governança corporativa do RPPS, atuando de forma integrada e contínua.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Rua Santos Dumont, 77 – CEP: 14.750-000 – Pitangueiras - SP
CNPJ: 05.360.812/0001-61 - Fone: (16) 3952-3443 | 3952-3799
<https://www.pitanprev.sp.gov.br>

Ademais, sua reputação é reforçada pela atuação em palestras e eventos promovidos por associações de previdência, o que evidencia a credibilidade e singularidade dos serviços prestados, não havendo no mercado, concorrentes que ofereçam conjunto equivalente de competências e resultados.

6. Valor da Contratação

O valor da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, compatível com a natureza e a complexidade dos serviços a serem prestados.

Para fins de justificativa foram considerados outros contratos firmados pela empresa ABCPREV com diferentes entes públicos, os quais demonstram que o valor ora proposto mantém proporcionalidade e equilíbrio em relação à média praticada pela empresa em contratações similares.

A contratação em bloco, com todos os serviços integrados, gera **economia de escala, eficiência operacional e melhor custo-benefício** para a Administração.

7. Atendimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação direta por inexigibilidade de licitação atende integralmente ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando o processo instruído com documento de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e termo de referência, bem como com a estimativa de despesa elaborada a partir de contratos já firmados pela empresa e parâmetros de mercado. Consta também a demonstração da compatibilidade orçamentária com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além da justificativa de preço e da razão da escolha da contratada, fundamentada em sua notória especialização e experiência no segmento de Regimes Próprios de Previdência Social. O parecer jurídico ainda será juntado oportunamente, de forma a atestar formalmente a viabilidade da contratação, concluindo o atendimento às exigências legais aplicáveis.

8. Conclusão

Diante da inviabilidade de competição, da notória especialização da empresa, da plena comprovação dos requisitos de habilitação e da necessidade de assessoramento técnico especializado para o fortalecimento da gestão previdenciária, justifica-se a contratação direta da **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Pitangueiras SP, 03 de janeiro de 2026

Antonio Sérgio Toniello
Diretor Presidente